

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 112 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a normatização da construção do Calendário Anual de Cursos (CAC), no âmbito do CBMPA e CEDEC.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Portaria nº 014, de 03 de janeiro de 2020, publicada no BG 05 de 08 de janeiro de 2020, estabelece que os Cursos de Especialização Bombeiro Militar e os Estágios Bombeiro Militar sejam submetidos e aprovados no âmbito do CBMPA;

Considerando a Portaria nº 046, de 04 de fevereiro de 2020, que Institui o Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução – RDEI, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, publicada no BG nº 29, de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para a construção do Calendário Anual de Cursos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a integração do ensino com orçamento, permitindo que haja uma visão holística e alinhada das prioridades e necessidades da organização;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/232311, resolve:

Art. 1º Instituir a metodologia para elaboração do Calendário Anual de Cursos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º O fluxo processual para elaboração do CAC está contido no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 3º Os seguintes setores: 3ª Seção do EMG, Academia de Bombeiro Militar, Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, Divisão de Apoio Comunitário/CEDEC e Comando Operacional, de forma Colegiada, definirão o Catálogo de Cursos do CBMPA, documento institucionalizado, devidamente diagramado, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação desta normativa.

Art. 4º A priorização de execução de cursos obedecerá os seguintes parâmetros:

- I. Capacidade Orçamentária;
- II. Periodicidade;
- III. Meta de Alcance do Efetivo Especializado de acordo com Graduação e Posto;
- IV. Estatística de Ocorrências;
- V. Especificidade de Local;
- VI. Necessidade de novas especializações, devido novas demandas.

Art. 5º Cabe à Diretoria de Ensino e Instrução a elaboração dos “Planos Orçamentários de Cursos” a serem executados no corrente ano.

Art. 6º Deverá ser aprovado o Calendário Anual de Cursos pelo Comandante-Geral do CBMPA, para seguimento dos fluxos subsequentes para execução do mesmo.

Art. 7º A 6ª Seção do EMG deverá enviar o CAC à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), para inserção e adequação no Plano Plurianual (PPA).

Art. 8º O Comandante-Geral, assessorado pelo Chefe do Estado-Maior Geral, deverá definir os cursos prioritários, considerando a programação do Quadro de Detalhamento de Quotas Quadrimestral (QDQ) e outras possíveis fontes de recursos.

Art. 9º Cabe à 5ª Seção do EMG apresentar a diagramação e divulgação do Calendário de Curso do ano subsequente.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Anexo Único - Fluxograma](#)

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 73.355 - Gabinete do Comando

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 130 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício nº 036/2024 – DS, de 21 de março de 2024;

Considerando a Ata nº 020/2023 – JRS PMPA, de 30 de outubro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/343833, resolve:

Art. 1º Reverter o 2º **SGT QBM JOAQUIM SÉRGIO SANTOS BAÍA**, MF: 5468647/2, por ter sido considerado apto ao trabalho bombeiro militar com restrições temporárias, a contar de 31 de outubro de 2023, o qual encontrava-se agregado desde 11 de maio de 2023, conforme publicação no Boletim Geral nº 092, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Referência: Protocolo nº 2024/343833 - PAE

Fonte: Nota nº 74.397 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº128 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/352975, resolve:

Art. 1º – RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Cívicos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ADLA PATRICIA FONTINELE BARROS		23ª GBM	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL AMANDA LIMA DA COSTA		QCG-DP-SEGUP-CIOP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL ANDRE DE MORAES PEREIRA		QCG-DP-SEGUP-CIOP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL DAVID MANOEL ISACKSSON MAGALHAES		QCG-DAL	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL ELBER RODRIGUES DA COSTA		1ª GMAF	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL EVELIN LIMA DA CUNHA		QCG-ARSC-PBV	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL EVELIN THAYS RIBEIRO DOS SANTOS		QCG-DAL	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL GIOVANA CARDOSO LIMA		QCG-DAL	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL GUSTAVO SOARES FARIAS		QCG-DP-SEGUP-CIOP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL IVANA VILHENA ARAUJO		QCG-DP-SEGUP-CIOP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL JAIANE PEREIRA DA SILVA		14ª GBM	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL JOAO VICTOR FERREIRA AIRES		QCG-DP-SEGUP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL LAILA KAROLINE SILVA DE CASTRO		QCG-DP-SEGUP-CIOP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL LUIZ CARLOS CAVALEIRO DE MACEDO DE TOMMASO		21ª GBM	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES		CSMV/MOP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL MILENA VILHENA DOS SANTOS		1ª GBS	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL NORMA CLARA DA SILVA MAGALHAES		QCG-DP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL REBECA BATISTA		DST	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL REYNALD MATHEUS DA COSTA DE ASSIS		QCG-GABCMD	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL VICTOR IVERSON PEIXOTO DA MOTA LIMA		9ª GBM	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL YAN MATHEUS BARBOSA SOUZA		2ª GBS-GSE	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
VOL CIVIL YASMIM VITORIA RABELO MONTEIRO		QCG-DP	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 74.512 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 074/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 2023/484848

Contrato nº 057/2024

Fiscal Titular do Contrato: **2º TEN QOABM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS**, MF: 5826667/1

Fiscal Suplente do Contrato: **CB QBM RAFAEL BATISTA DA SILVA**, MF: 5932408/1

Objeto: Aquisição de Equipamentos de combate a incêndios e salvamento (exaustor, esguicho, bota, capa de chuva e roupa de enchente), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: LICITA PREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.147.983/0001-32

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**